



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA CAMINHADA CONTRA AS DROGAS', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Caminhada contra as Drogas" a ser realizado, anualmente, no mês de junho.

Parágrafo Único - A organização do evento será realizada pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD em parceria com as Secretarias Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Esse Projeto de Lei tem a finalidade ressaltar a importância da preservação da vida. Trata-se de uma grande oportunidade de conscientização sobre os males decorrentes do uso indevido de drogas. E foi exatamente o que aconteceu no 28 de junho de 2015, quando ocorreu, pela primeira vez, uma Caminhada contra as Drogas no município reunindo mais de mil pessoas.

O uso indevido de drogas na atualidade tem sido uma grande preocupação, pois é considerada uma ameaça à humanidade e à estabilidade das estruturas e valores políticos, econômicos, sociais e culturais da sociedade contemporânea.

As drogas não fazem distinção de sexo, cor, raça, posição social ou cultural. As consequências são desastrosas e nunca se sabe a que ponto chegará.

Em nosso cotidiano convivemos com as mesmas fazendo parte dos hábitos de grande parte da população, sem, contudo ter consciência dos danos provocados por essas substâncias.

O enfrentamento desse problema se dá fundamentalmente pela conscientização à toda a população sobre os tipos de drogas existentes, como elas agem no organismo e o mal que causam aos cidadãos e suas famílias. A prevenção é a maior arma contra este mal que tem assolado o mundo todo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 28 de fevereiro de 2020.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
VEREADOR